



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.516/2020.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 50.497,40 (Cinquenta mil e
quatrocentos e noventa e sete
reais e quarenta centavos).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº. 1.757 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0703.1030104062.150 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$ 22.390,44
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.120,76
3.3.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pess.....	R\$ 17.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pess.....	R\$ 3.486,20
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e contributiv.....	R\$ 4.500,00

Total.....R\$ 50.497,40

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio recebido do Fundo Nacional de Saúde – Atenção Primária Saúde

4500 CUSTEIO – Atenção Básica.....R\$ 50.497,40

Total.....R\$ 50.497,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de Abril de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração